



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS  
LEI Nº2969, DE 29 DE MAIO DE 2012



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$3.782,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito  
Adicional Especial no valor de R\$ 3.782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois reais) na  
seguinte funcional programática:

- SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- 10.02.10.302.0040.2.186 – SAMU
- 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 3.782,00
- Recurso 4620 – Samu – Média e alta complexidade

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos  
na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no Recurso 4620 – Samu – Média e  
alta complexidade, no valor de R\$ 3.782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois reais).

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para  
cobertura das despesas com o SAMU.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29  
dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
29 / 05 / 2012

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
Marcelo Zago da Silva  
Gabinete do Prefeito